



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº /2024
De: GAB./VER. ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Data: 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 559/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 13:53
Legislativo - EMD 46/2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas
Câmara Municipal de Manhuaçu-MG

Prezado Senhor:

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, que estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA - Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a RECEITA CORRENTE LÍQUIDA arrecadada em 2023 no montante de **R\$ 368.418.448,10**;

CONSIDERANDO que o percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, representa **R\$ 7.368.368,96** e que dividido para os 17(dezessete) vereadores que compõem o Poder Legislativo do município, restarão o montante de **R\$ 433.433,47**, resulta em **R\$ 216.716,73, no mínimo** para emendas individuais dos vereadores para ações e serviços de saúde e o restante para outras ações;

Assim sendo, **RESOLVE**:

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar sua^(s) **EMENDA^(s) INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, a saber:

01. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:

01.1. Subvenção Social para
AMAAM-Associação de Mães e Amigos do Autista de Manhuaçu R\$ 11.358,29
CNPJ 40.594.604/0001-28
Rua José André de Carvalho, Nº. 65-Bairro Pinheiro-CEP: 36.902-105-Manhuaçu/MG
Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

01.2. Subvenção Social para

Associação p/Fibromiálgicos e Doenças Correlacionadas-ZEN FIBRO R\$ 5.358,29
CNPJ 43.085.971/0001-94

Rua Júlio Bueno 370 Letra B - Santa Luzia-Manhuaçu MG-CEP: 36906-001

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

01.3. Subvenção Social para

APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS DE MANHUACU
..... R\$ 30.000,00

CNPJ: 07.625.655/0001-02

Finalidade: Para apoio no projeto de produção de fraldas descartáveis

01.4. **Secretaria Municipal de Saúde** R\$ 200.000,00

Finalidade: Recurso destinado a dar início à obra de edificação de um ponto de apoio de atendimento no ESF da Comunidade do Barreiro

SUB-TOTAL(01) **R\$ 216.716,58**

02. OUTRAS AÇÕES:

02.1. Subvenção Social para

DAREI - Divisão de Assistência, Recuperação, Educação e Integração em Manhuaçu
..... R\$ 25.000,00

CNPJ 21.299.391/0001-67

Av. Ailton Alves dos Santos, S/N-Pouso Alegre-CEP: 36904-082-Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição de brinquedos e parquinho

02.2. **Secretaria Municipal de Obras Públicas:** R\$ 30.000,00

Finalidade: Recurso para obra de instalação de 02 postes com luzes de Led, para iluminação pública, na localidade Escadaria Vitória-Bairro Sta Terezinha-Manhuaçu/MG

02.3. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO DE MANHUAÇU E REGIÃO R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

R. Maria Alexandrina, 169 CEP: 36.902-380-Engenho da Serra-Manhuaçu-MG

Finalidade: Custeio de realização da Festa do Dia das Crianças, na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, KM 66 – MG 111 Comunidade do Barreiro – Manhuaçu/MG

02.4. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO DE MANHUAÇU E REGIÃO R\$ 31.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

R. Maria Alexandrina, 169-CEP: 36.902-380 - Engenho da Serra-Manhuaçu-MG

Finalidade: Aquisição de Materiais Esportivos

02.5. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO DE MANHUAÇU E REGIÃO R\$ 7.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

R. Maria Alexandrina, 169 CEP: 36.902-380-Engenho da Serra-Manhuaçu-MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.6. Subvenção Social para

AMUB-ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BARREIRO R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

Córrego do Barreiro, SN- CEP 36908-899-Área Rural de Manhuaçu/MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.7. Subvenção Social para

CARRDQV-Comunidade Assistencial de Recuperação e Integração do Dependente

Químico Abundante Vida R\$ 10.000,00

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo

02.8. **Secretaria Municipal de Obras Públicas R\$ 70.000,00**

Finalidade: Recurso para obra de calçamento no “morro do Vicente” -

Comunidade do Córr. Bálamo-Zona Rural-Manhuaçu/MG

02.9. Subvenção Social para

COMSEP, para aplicação na Policia Civil-Projeto CHAME A FRIDA R\$ 2.716,58

CNPJ 05.617.416/0001-77

R. Monsenhor Gonzalez, 484, Centro – Manhuaçu/MG CEP 36.900-028

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.10. Subvenção Social para

POSTO DE PUERICULTURA DE MANHUAÇU R\$ 7.000,00

CNPJ: 20.826.582/0001-77

Endereço: Rua Ismar Estanislau, Nº 07-Centro-Manhuaçu-MG-CEP: 36.900-049

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

02.11. Subvenção Social para

ASSOCIACAO DESPORTIVO DE MANHUAÇU E REGIÃO R\$ 10.000,00

CNPJ 10.794.341/0001-30

R. Maria Alexandrina, 169-CEP: 36.902-380 - Engenho da Serra-Manhuaçu-MG

Finalidade: Realização do evento em comemoração ao dia do Orgulho Geek conforme calendário oficial em 24/25 de maio

02.12. Subvenção Social para

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE MONTE ALVERNE R\$ 4.000,00

CNPJ: 71.266.597/0001-69

Endereço: Corrego Monte Alvane, S/N, Area Rural de Manhuacu, CEP: 36908-899, Manhuaçu - MG

Finalidade: Livre, conforme Plano de Trabalho a ser apreciado pelo Poder Executivo.

SUB-TOTAL: (2) R\$ 216.716,58

TOTAL GERAL: R\$ 433.433,46



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA:

Justifico as emendas individualmente apresentas, pois se destinam a ações que reverterão em benefício da sociedade e comunidade usuária, como interesse comum do povo.

Quanto às **AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, entendo que estes recursos devem ser aplicados como tal, vez que necessários à melhoria do atendimento à população. Referidas emendas são fruto de discussão e reuniões deste Vereador com os usuários do sistema de saúde, vindo ao encontro das necessidades das mesmas.

Quanto às **OUTRAS AÇÕES**, as Subvenções Sociais destinadas às entidades indicadas, são feitas visando incentivar o desenvolvimento das atividades das entidades beneficiárias. Em que pese algumas se revelarem de natureza jurídica de direito privado, registro que se tratam de organizações sociais/associações, sem fins lucrativos e que realizam atividades típicas de governo, prestando relevante serviço à sociedade nos seus mais variados seguimentos, como é de todos conhecido, merecedoras deste auxílio, como forma de melhor incrementar o exercício de suas atividades e quanto às obras são fruto de reivindicação de melhorias para a comunidade envolvida.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estarem referidas emendas em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação de V.Exas., nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO VEREADOR
AUTOR DAS EMENDAS